## LEI N. 1.816/PMC/2005

## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 185.200,00 (Cento oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

Α			В		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	
12.122.0030.2.078	ATEND SERV ADMINISTRATIVO		13.392.0053.1.007	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA-CONV	
001	Recurso Próprio do Município		002	Recurso de Convênio	
3.1.90.11.04	Subsídio	2.000,00	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	143.000,00
3.3.90.30.99	Outr Materiais de	5.000,00			
	Consumo				
12.365.0031.2.079	DES ATIV APR ESPEC ED INFANTIL				
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.90.30.99	Outr Materiais de	30.000,00			
	Consumo				
3.3.90.46.01	Auxilio	62.000,00			
	Alimentação				
12.361.0032.2.081					
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.90.30.99	Outr Materiais	30.000,00			
	Consumo				
3.3.90.14.01	Diárias-Servidor	6.000,00			
3.3.90.33.01	Passagens	8.000,00			
10.001.0000.001	Servidor		10.001.0000.001		
12.361.0032.2.084	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.361.0032.2.084	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
002	Recurso de Convênio		002	Recurso de Convênio	
3.3.90.39.99	Demais Serv Terc	42.200,00	4.4.90.52.01	Equip Material	42.200,00
	P Jurd			Permanente	10-000
				TOTAL -	185.200,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171